

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, por ter sido indicado para nova comissão.

Brasília, 16 de janeiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

Os mandatos eletivos e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, dos seguintes cidadãos:

Emerenciano Prestes de Barros — Deputado Federal — SP.  
Dorival Masci de Abreu — Deputado Federal — SP.  
José Martins Rodrigues — Deputado Federal — CE.  
Mário Piva — Deputado Federal — BA.  
Osmar Dutra — Deputado Federal — SC.  
Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho — Deputado Federal — PE.  
Padre Antônio Vieira — Deputado Federal — CE.  
Raul Brunini Filho — Deputado Federal — GB.  
Osmar Cunha — Deputado Federal — SC.  
Júlio Carrera Machado — Deputado Federal — RS.  
José Mariano de Freitas Beck — Deputado Federal — RS.  
Edgard de Godói da Matta Machado — Deputado Federal — MG.  
Anacleto Campanella — Deputado Federal — SP.  
Jeselo Gabriel de Rezende Passos — Deputado Federal — MG.  
George Cury — Deputado Federal — PR.  
Henry Normanton — Deputado Federal — SP.

Marcos Kertzman — Deputado Federal — SP.

Cândida Ivette Vargas Tatsch Martins — Deputada Federal — SP.

Antônio Vital do Rego — Deputado Federal — PB.

Osmar de Araújo Aquino — Suplente de Deputado Federal — PB.

Aarão Steinbruch — Senador — RJ.

Jamil Amiden — Deputado Federal — GB.

Milton Vita Reis — Deputado Federal — MG.

Antônio Francisco de Almeida Magalhães — Deputado Federal — GO.

João Abrahão Sobrinho — Senador — GO.

Eugenio Doin Vieira — Deputado Federal — SC.

Paulo Macarini — Deputado Federal — SC.

Zaire Nunes Pereira — Deputado Federal — RS.

Ewaldo de Almeida Pinto — Deputado Federal — SP.

Mário Covas Júnior — Deputado Federal — SP.

Brasília, 16 de janeiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luis Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Leonel Miranda

José Costa Cavalcanti

Edmundo de Macedo Soares

Hélio Beltrão

Afonso A. Lima

Carlos F. de Simas

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em

vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

Os mandatos eletivos federais dos seguintes cidadãos:

Alcides Flores Soares Júnior — Deputado Federal — RS.

José Maria Magalhães — Deputado Federal — MG.

Yukishigue Tamura — Deputado Federal — SP.

Antônio Sylvio Cunha Bueno — Deputado Federal — SP.

Roberto Cardoso Alves — Deputado Federal — SP.

João Herculino de Souza Lopes — Deputado Federal — MG.

Israel Dias Novaes — Deputado Federal — SP.

Brasília, 16 de janeiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luis Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Leonel Miranda

José Costa Cavalcanti

Edmundo de Macedo Soares

Hélio Beltrão

Afonso A. Lima

Carlos F. de Simas

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

O mandato eletivo municipal e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, do cidadão José Tinoco Barreto — Vereador à Câmara Municipal de São Paulo, Es-

tado de São Paulo, eleito a 15 de novembro de 1968.

Brasília, 16 de janeiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luis Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Leonel Miranda

José Costa Cavalcanti

Edmundo de Macedo Soares

Hélio Beltrão

Afonso A. Lima

Carlos F. de Simas

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve

APONENTAR:

O Doutor Vitor Nunes Leal no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 16 de janeiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luis Antônio da Gama e Silva

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve

APONENTAR:

O Doutor Hermes Lima no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 16 de janeiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luis Antônio da Gama e Silva